



DECRETO Nº 2.440 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 27.325.611,77, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Administração, Receita e Tributação, de Segurança e Ordem Pública, de Transporte e Serviços Públicos, de Infraestrutura, nos Fundos Municipais do Idoso e Saúde no valor total de R\$ 27.325.611,77 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e onze reais e setenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

Saquarema, 21 de novembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.440 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
512	07.030.08.241.0019.2.206	4.4.90.52.42.00.00	1533	4.100,00	-
594	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.01.00.00	1573	8.000.000,00	-
596	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.07.00.00	1573	1.327.277,38	-
648	08.002.12.361.0014.2.095	3.3.90.39.06.00.00	1111	30.000,00	-
675	08.002.12.365.0003.1.054	4.4.90.61.01.00.00	1573	10.985.000,00	-
684	08.002.12.365.0008.1.007	3.3.90.30.09.00.00	1111	80.000,00	-
685	08.002.12.365.0008.1.007	3.3.90.30.22.00.00	1111	30.000,00	-
710	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.30.14.00.00	1111	45.000,00	-
726	08.002.12.365.0008.2.199	4.4.90.52.99.00.00	1111	31.500,00	-
728	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.30.14.00.00	1111	45.915,20	-
736	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.36.15.00.00	1111	56.137,90	-
787	08.002.12.367.0014.2.094	3.3.90.30.21.00.00	1111	100.000,00	-
811	08.003.12.361.0008.2.022	3.1.90.11.01.00.00	1112	2.387.000,00	-
1127	15.001.04.122.0010.2.002	3.3.90.48.07.00.00	1533	20.000,00	-
1153	15.001.04.122.0022.2.104	3.3.90.30.45.00.00	1533	5.000,00	-
1288	16.020.10.122.0010.2.165	4.4.90.52.42.00.00	1211	10.476,95	-
1329	16.020.10.301.0015.1.003	4.4.90.52.15.00.00	1635	955.611,98	-
1417	16.020.10.302.0015.1.004	4.4.90.52.15.00.00	1635	139.032,46	-
1672	17.001.06.126.0024.2.057	3.3.90.40.02.00.00	1533	131.146,00	-
2053	24.001.27.813.0003.1.072	4.4.90.51.09.00.00	1533	2.942.413,90	-
510	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.39.43.00.00	1533	-	4.100,00
542	08.001.12.122.0008.2.012	3.1.90.11.03.00.00	1111	-	22.000,00
602	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.99.00.00	1111	-	42.415,20
2451	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.04.06.00.00	1573	-	8.200.000,00
2450	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.11.01.00.00	1573	-	1.570.000,00
2453	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.11.02.00.00	1573	-	2.660.000,00
607	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.11.50.00.00	1111	-	3.000,00
2452	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.13.02.00.00	1573	-	2.070.000,00
610	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.16.99.00.00	1111	-	78.000,00
613	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.08.56.00.00	1111	-	7.000,00
626	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.99.00.00	1573	-	1.327.277,38
632	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.10.00.00	1111	-	20.000,00
645	08.002.12.361.0014.2.095	3.3.90.30.21.00.00	1111	-	126.137,90
648	08.002.12.361.0014.2.095	3.3.90.39.06.00.00	1111	-	30.000,00
2448	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.90.04.06.00.00	1573	-	1.500.000,00



2447	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.90.11.01.00.00	1573	-	2.622.000,00
693	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.90.11.02.00.00	1111	-	40.000,00
2446	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.90.11.50.00.00	1111	-	40.000,00
2449	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.90.13.02.00.00	1573	-	363.000,00
719	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.10.00.00	1111	-	10.000,00
814	08.003.12.361.0008.2.022	3.1.90.11.50.00.00	1112	-	201.000,00
817	08.003.12.361.0008.2.022	3.1.90.16.99.00.00	1112	-	60.000,00
818	08.003.12.361.0008.2.022	3.1.91.13.05.00.00	1112	-	905.000,00
819	08.003.12.361.0008.2.022	3.1.91.13.06.00.00	1112	-	1.221.000,00
2442	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.21.00.00	1533	-	5.000,00
2437	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.06.00.00	1533	-	20.000,00
1449	16.020.10.302.0015.2.117	3.3.90.30.99.00.00	1211	-	10.457,25
2445	16.020.10.302.0015.2.117	4.4.90.52.04.00.00	1635	-	1.990,26
1453	16.020.10.302.0015.2.117	4.4.90.52.15.00.00	1635	-	262.918,88
1454	16.020.10.302.0015.2.117	4.4.90.52.42.00.00	1211	-	19,70
1518	16.020.10.302.0015.2.188	3.3.90.30.99.00.00	1635	-	450,00
1520	16.020.10.302.0015.2.188	4.4.90.52.14.00.00	1635	-	740.593,36
2443	16.020.10.302.0015.2.188	4.4.90.52.42.00.00	1635	-	88.691,94
2444	17.001.06.122.0026.2.138	3.3.90.39.21.00.00	1533	-	131.146,00
1729	18.001.15.451.0023.2.098	3.3.90.39.10.00.00	1533	-	1.300.000,00
1746	18.001.15.452.0033.2.079	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	1.642.413,90
TOTAL:					27.325.611,77
					27.325.611,77

Saquarema, 21 de novembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita